

**EDITAL N. 20, DE 13 DE AGOSTO DE 2026****CHAMAMENTO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA O PRIMEIRO
NÚMERO DA REVISTA ABRADep DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO**

A **Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político — ABRADep**, por sua Diretoria Executiva, Coordenação Acadêmica e Editora ABRADep, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto Social e o Regulamento da Revista ABRADep de Direito Eleitoral e Político (Anexo I da Resolução n. 06, de 30 de julho de 2026), torna público o presente chamamento de integrantes da Academia e de convidados não associados para submissão de trabalhos científicos destinados ao **primeiro número da Revista ABRADep de Direito Eleitoral e Político**, e convida as pessoas interessadas a submeterem seus trabalhos nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO E DO ESCOPO

1.1 O presente Edital destina-se ao chamamento de trabalhos científicos inéditos para composição do primeiro número da Revista ABRADep de Direito Eleitoral e Político, periódico científico oficial vinculado à Academia, destinado à difusão qualificada do conhecimento científico nas áreas de Direito Eleitoral, de Direito Político e campos interdisciplinares correlatos.

1.2 Poderão submeter trabalhos os integrantes da Academia e convidados não associados, pesquisadoras e pesquisadores, docentes e discentes de Instituições de Ensino Superior, profissionais do Direito e demais estudiosos das áreas afins previstas no Estatuto Social, observadas as condições deste Edital.

1.3 Serão admitidos trabalhos vinculados a todas as áreas de alcance da Academia, compreendendo, entre outros temas: Direito Eleitoral; Direito Político; partidos políticos, sistemas eleitorais e representação política; processo eleitoral, propaganda, desinformação, financiamento, prestação de contas e integridade informacional; elegibilidade, inelegibilidades, ações eleitorais e jurisdição eleitoral; teoria da democracia, direitos políticos fundamentais e instituições; e disciplinas afins, desde que guardem pertinência temática com os objetivos institucionais da ABRADep.

1.4 Admite-se, ainda, a submissão de estudos dirigidos sobre precedentes jurisprudenciais do Tribunal Superior Eleitoral, na forma do item 5 deste Edital.

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1 Os trabalhos aprovados poderão ser publicados no **Volume 01 (v. 01), Número 01 (n. 01), de 2026**, da Revista ABRADep de Direito Eleitoral e Político.



2.2 A Revista adota a política de acesso aberto, assegurando a disponibilização imediata, gratuita e irrestrita de seu conteúdo, salvo condições específicas eventualmente firmadas com editora comercial quanto a versões impressas ou a serviços de produção editorial. Não serão cobradas taxas de submissão, avaliação, processamento editorial (APCs) ou publicação das autoras e dos autores.

2.3 Os direitos autorais dos trabalhos publicados permanecem com suas autoras e seus autores, sem prejuízo da cessão não exclusiva do direito de primeira publicação à Revista. Salvo disposição específica, os textos serão disponibilizados sob licença que preserve a atribuição da autoria, preferencialmente *Creative Commons*.

2.4 A aprovação em parecer não gera direito subjetivo à publicação imediata, permanecendo o manuscrito sujeito à decisão editorial final, à organização do fluxo de publicação e à compatibilidade com a linha editorial do volume.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS NO 15º CICLO ABRADEP DE DEBATES

3.1 Os trabalhos submetidos poderão ser selecionados, por decisão editorial motivada, para apresentação durante o **15º Ciclo ABRADEP de Debates — 15º CAD**, a realizar-se nos dias **06 e 07 de novembro de 2026**, na cidade de **Manaus/AM**.

3.2 A seleção para apresentação no 15º CAD não constitui requisito de submissão nem condição para publicação, tampouco a publicação fica condicionada à apresentação, observando-se, em qualquer caso, os padrões de qualidade, integridade e adequação editorial da Revista.

3.3 A seleção do trabalho para apresentação no 15º CAD não equivale à sua aprovação para publicação na Revista, permanecendo o manuscrito sujeito à avaliação por pares e à decisão editorial final, nos termos deste Edital e do Regulamento da Revista.

3.4 As condições de participação, os prazos e a modalidade de apresentação no 15º CAD serão comunicados às autoras e aos autores selecionados, em ato próprio, pela Coordenação Acadêmica e pela editoria da Revista.

4. DAS AUTORAS E DOS AUTORES

4.1 Poderão submeter trabalhos pesquisadoras e pesquisadores que possuam, no mínimo, a titulação de Doutor, observado o disposto neste Edital e no Regulamento da Revista.

4.1.1 Admite-se a submissão de trabalhos em coautoria por mestres, mestrandos, doutorandos, especialistas ou graduandos, desde que pelo menos um dos coautores possua a titulação de Doutor.



4.1.2 Excepcionalmente, a editoria poderá admitir a submissão de artigos de doutorandos como autoras ou autores principais, desde que devidamente justificada pela relevância e pelo rigor metodológico da pesquisa.

4.2 Será admitido o máximo de 03 (três) autoras ou autores por trabalho, sem diferenciação de exigências entre eles.

4.3 A Revista observará índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de exogenia de autoria por ano, número e volume, considerando-se exógena a autora ou o autor sem vínculo institucional com a ABRADEP, razão pela qual a distribuição das submissões entre integrantes e convidados afiliados a outras instituições observará essa proporção na composição final do número.

4.4 A coautoria exige contribuição intelectual direta e efetiva para a pesquisa e para a elaboração do manuscrito, não se caracterizando pela mera cessão de recursos financeiros, apoio institucional ou infraestrutura.

5. DAS MODALIDADES DE CONTRIBUIÇÃO

5.1 Serão aceitas, a critério editorial, as seguintes modalidades: artigos científicos; ensaios acadêmicos; resenhas; traduções autorizadas; comentários de jurisprudência, legislação ou documentos relevantes; entrevistas; dossiês ou seções temáticas; estudos dirigidos sobre precedentes jurisprudenciais do Tribunal Superior Eleitoral; e outras modalidades compatíveis com a linha editorial do periódico.

5.2 A Revista priorizará a publicação de artigos científicos originais e de revisão, os quais deverão representar, em regra, no mínimo 80% (oitenta por cento) do total de trabalhos publicados no volume.

5.3 Os estudos dirigidos sobre precedentes jurisprudenciais do Tribunal Superior Eleitoral deverão apresentar delimitação do julgado ou da linha de precedentes analisada, contextualização do problema jurídico-eleitoral, análise crítica fundamentada e contribuição própria, não se admitindo mera reprodução ou resumo descritivo da decisão.

6. DA SUBMISSÃO

6.1 Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial da Revista, disponível no link <https://forms.gle/KCkCMaGtA97xbaEC6>, no qual deverão ser preenchidos os dados de identificação da autoria e anexados os arquivos exigidos, na forma do item 6.2.

6.2 Os trabalhos serão recebidos no período de **27 de agosto de 2026 a 16 de setembro de 2026**, até as **23 horas e 59 minutos (horário de Brasília)**.



6.3 É de responsabilidade exclusiva da autora ou do autor a submissão dentro do prazo, não se responsabilizando a editoria por falhas de conexão, congestionamento de dados ou indisponibilidade técnica verificados, especialmente, nos últimos dias do período de submissão.

6.4 O manuscrito submetido deverá ser original e, em regra, inédito, não podendo estar simultaneamente em avaliação por outro periódico ou publicação.

6.4.1 Para os fins deste Edital, o ineditismo não se confunde com originalidade temática, sendo admissível a abordagem de temas já tratados pela literatura, desde que o trabalho apresente contribuição própria.

6.5 Serão aceitos manuscritos em língua portuguesa, podendo a Revista admitir textos em língua estrangeira, especialmente inglês e espanhol, conforme as diretrizes para autoras e autores.

6.6 Considerando que a avaliação se dará sob sistema de duplo-cego, a submissão será realizada mediante o envio de dois arquivos distintos, por meio dos campos próprios do formulário: (i) a folha de rosto, contendo a identificação completa da autoria – nome, titulação, filiação institucional, ORCID/Lattes, endereço, e-mail e telefone; e (ii) o manuscrito anonimizado, que não poderá conter, no corpo do arquivo, elementos que identifiquem a autoria, tais como nome, filiação institucional ou autorreferências que permitam a identificação. Recomenda-se, ainda, que o arquivo do manuscrito seja nomeado de forma neutra, evitando-se a identificação da autoria.

7. DA FORMATAÇÃO

7.1 Os trabalhos deverão observar a seguinte formatação:

7.1.1 arquivo em formato compatível com editor de texto (DOC/DOCX), em folha A4, posição vertical;

7.1.2 extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 25 (vinte e cinco) laudas;

7.1.3 fonte Times New Roman, corpo 12, alinhamento justificado, espaçamento entrelinhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;

7.1.4 citações e referências em conformidade com as normas vigentes da ABNT, adotado o sistema de chamada autor-data, sendo as notas de rodapé apenas explicativas;

7.1.5 resumo e palavras-chave em português e em língua estrangeira (inglês ou espanhol), na forma das diretrizes para autoras e autores.

7.2 As diretrizes formais complementares de submissão, inclusive quanto aos documentos



complementares, aos elementos pré-textuais e às regras de anonimização, serão definidas em ato editorial próprio e divulgadas no canal oficial da Revista no site da ABRADEP.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Todo manuscrito será inicialmente submetido a triagem formal e análise preliminar de adequação editorial, cujo período estimado poderá alcançar até 7 (sete) dias.

8.2 Superada a triagem, o manuscrito será submetido, como regra geral, à avaliação por pares sob sistema de duplo-cego, assegurado o anonimato recíproco entre autoras, autores e pareceristas.

8.3 O membro do Conselho Editorial ou parecerista que figurar como autor ou autora de trabalho submetido ao respectivo número não receberá qualquer texto para análise e emissão de parecer naquele número, afastando-se integralmente da função de avaliação, em respeito à impessoalidade e à prevenção de conflito de interesses.

8.4 A avaliação considerará, entre outros, os seguintes critérios: aderência temática; originalidade e potencial de contribuição científica; clareza do problema de pesquisa; coerência metodológica; consistência da argumentação; qualidade da revisão bibliográfica e atualidade das referências; rigor conceitual, técnico e normativo; e observância de padrões éticos de pesquisa e publicação.

8.5 Os pareceres poderão recomendar o aceite; o aceite com revisões obrigatórias; a submissão de nova versão após reformulação substancial; ou a rejeição. Em caso de pareceres discrepantes, a editoria poderá solicitar terceiro parecer ou decidir motivadamente à vista do conjunto dos autos editoriais.

9. DA ÉTICA, DA INTEGRIDADE CIENTÍFICA E DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

9.1 A Revista observará padrões nacionais e internacionais de ética em publicação científica e integridade editorial. Ao submeterem manuscritos, as autoras e os autores declaram a originalidade do trabalho, a veracidade das informações, a regular indicação das fontes, a existência ou não de conflito de interesses e a efetiva contribuição intelectual das pessoas indicadas como autoras.

9.2 Consideram-se condutas incompatíveis com a política editorial, entre outras, o plágio em qualquer de suas formas, o autoplágio indevido, a fabricação ou falsificação de dados, a omissão relevante de fontes, a indicação de autoria sem contribuição intelectual efetiva e a submissão simultânea vedada. A Revista poderá utilizar ferramentas de verificação de similaridade textual em diferentes fases do processo editorial.

9.3 É admitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para finalidades auxiliares



(correção gramatical, tradução, padronização formal, organização de referências e apoio analítico de dados), desde que haja revisão humana final e adequada declaração no ato da submissão. É vedado o uso de IA para substituir a autoria intelectual humana ou para gerar, total ou substancialmente, o conteúdo argumentativo central do manuscrito. A utilização de IA deverá ser expressamente declarada, com indicação da ferramenta, da finalidade e da extensão da intervenção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão implica concordância integral com os termos deste Edital, com o Regulamento da Revista ABRADep de Direito Eleitoral e Político e com o Estatuto Social da Academia.

10.2 Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela editoria da Revista, com apoio da Coordenação Acadêmica quando necessário, cabendo recurso à Diretoria Executiva da ABRADep.

10.3 Dúvidas e esclarecimentos adicionais sobre o teor do presente Edital poderão ser encaminhados por meio de mensagem para o e-mail secretaria.abradep@gmail.com.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2026.

SIDNEY SÁ DAS NEVES
Presidente

JULIANA DE FREITAS DORNELAS
Coordenadora Acadêmica

VÂNIA SICILIANO AIETA
Editora-Chefe

ROGERIO CARLOS BORN
Editor-Adjunto

CLARISSA FONSECA MAIA
Secretária



ANEXO I

MODELO DE CAPA DO TRABALHO (FOLHA DE ROSTO)

Título do trabalho (em português):

Título em língua estrangeira (se houver):

Modalidade: *(artigo científico, ensaio, resenha, tradução autorizada, comentário de jurisprudência/legislação, entrevista, dossiê/seção temática, estudo dirigido sobre precedente do TSE ou outra)*

Área temática predominante: *(conforme o item 1.3 do Edital - Direito Eleitoral; Direito Político; partidos, sistemas e representação; processo eleitoral, propaganda e integridade informacional; elegibilidade e inelegibilidades; teoria da democracia e instituições; disciplinas afins)*

Autor(a) 1 — responsável pela submissão

Nome completo:

Titulação: *(Doutor(a), Doutorando(a), Mestre(a), Mestrando(a), Especialista, Graduando(a))*

Filiação institucional: *(no formato: Instituição (Cidade, UF, País))*

Link do ORCID e/ou Currículo Lattes:

E-mail:

Telefone: *(no formato: (XX) XXXXX-XXXX)*

Vínculo com a ABRADEP: *(integrante da Academia ou convidado(a) de outra instituição)*

Minicurrículo: *(breve, iniciando pelo cargo e instituição, seguido das titulações)*

Autor(a) 2 (se houver)

Nome completo:

Titulação: *(Doutor(a), Doutorando(a), Mestre(a), Mestrando(a), Especialista, Graduando(a))*

Filiação institucional: *(no formato: Instituição (Cidade, UF, País))*

Link do ORCID e/ou Currículo Lattes:

E-mail:

Telefone: *(no formato: (XX) XXXXX-XXXX)*

Vínculo com a ABRADEP: *(integrante da Academia ou convidado(a) de outra instituição)*

Minicurrículo: *(breve, iniciando pelo cargo e instituição, seguido das titulações)*



Autor(a) 3 (se houver)

Nome completo:

Titulação: *(Doutor(a), Doutorando(a), Mestre(a), Mestrando(a), Especialista, Graduando(a))*

Filiação institucional: *(no formato: Instituição (Cidade, UF, País))*

Link do ORCID e/ou Currículo Lattes:

E-mail:

Telefone: *(no formato: (XX) XXXXX-XXXX)*

Vínculo com a ABRADep: *(integrante da Academia ou convidado(a) de outra instituição)*

Minicurrículo: *(breve, iniciando pelo cargo e instituição, seguido das titulações)*

Resumo:

Palavras-chave: *(de 3 a 5 separadas por ponto e vírgula)*

Fonte de financiamento da pesquisa (se houver):

Especificação da contribuição de coautoria

Em trabalhos redigidos em coautoria, indicar a efetiva contribuição intelectual de cada autora ou autor para a pesquisa e para a elaboração do manuscrito, nos termos exigidos por este Edital.

Autor(a) 1 — contribuição:

Autor(a) 2 — contribuição:

Autor(a) 3 — contribuição:

Declaro que as informações prestadas nesta folha de rosto são verídicas e que o manuscrito submetido observa as regras de anonimização previstas no Edital.

Local e data: _____

Assinatura do autor(a) responsável pela submissão

Obs.: A folha de rosto deve ser enviada em arquivo separado do manuscrito, no campo próprio do formulário de submissão. O texto a ser avaliado, por sua vez, não poderá conter qualquer elemento de identificação da autoria, em observância ao sistema de avaliação por pares em duplo-cego.